ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 159/2022

Rolim de Moura/RO, 04 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$36.182,09 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$32.627,69 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 520/SEMUSA/2022, (despesa com material de consumo e medicamentos para atender o Centro de Controle de Zoonose), Demonstrativo de Despesa Simplificada e Manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.10.05 08:54:11 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 153/2022

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$36.182,09 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$32.627,69".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$36.182,09 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$28.682,09
Sub-Total.....R$36.182,09

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.725,42
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.850,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.606,67
Sub-total:.....R$36.182,09

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$32.627,69 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.2084 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$24.385,46

Sub-total:.....R$24.385,46

05.011.10.305.0014.2086 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.242,23
Sub-total:.....R$8.242,23
TOTAL:.....R$32.627,69

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.2084 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.778,01
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo..... R$21.584,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$23,45
Sub-total:.....R$24.385,46

05.011.10.305.0014.2086 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária - SUS
33.90.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo.....R$7.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.242,23
Sub-total:.....R$8.242,23
TOTAL:.....R$32.627,69

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de outubro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.10.05 09:29:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 520/SEMUSA/2022 Em 28 de Setembro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Assunto: Remanejamento Orçamentário

Ilustríssima Senhora,

Conforme necessidade desta Secretaria solicitamos o remanejamento orçamentário para cobrir despesa com aquisição de material e medicamentos para o uso no Centro de Controle de Zoonose. Tal remanejamento se faz necessário tendo em vista que o recurso destinado a tais elementos não foi o suficiente para cobrir as despesas, pois o Centro de Controle de Zoonose realiza a captura de animais nas ruas e logradouros públicos toda semana, são em torno de 15 a 23 animais em cada uma delas, nessa esteira, o gasto tem aumentado.

Das principais responsabilidades do Centro de Controle de Zoonoses, estão: controle de animais sinantrópicos e peçonhentos, impedindo propagação de patologias transmitidas por este grupo, como: pombos, ratos, mosquitos, cobras, pulgas, escorpiões, aranhas e outros. O CCZ atua de forma integrada, apoiados em conhecimento técnico, propiciando dessa forma alcance de um modelo sanitário ideal e desenvolvendo tarefas como campanhas de vacinação contra raiva; sistemas de castração voltados para cães e gatos; medidas em relação ao abandono de animais pelas ruas; adoção de medidas de controle como desratização e monitoramento em geral de doenças de zoonoses.

Os medicamentos serão anestésicos e antibióticos, que serão usados nos procedimentos de castração e pós-cirúrgicos dos animais. Portanto, é necessário que o CCZ seja devidamente abastecido dos itens necessários para desempenho da rotina de funcionamento, tanto para atender as necessidades dos animais que se encontram na unidade, quanto para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e seguro para os servidores lotados na unidade.

Av. Curitiba, 4537 – Bairro Centro
Fone (69) 3442-1091
CEP 76.940-000 - Rolim de Moura-RO

Esclarecemos que os recursos federais transferidos para estados, Distrito Federal e municípios para financiamento das ações de Vigilância em Saúde estão organizados no Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde, e são constituídos por:

I – Componente de Vigilância e Promoção da Saúde; e

II – Componente da Vigilância Sanitária.

Portanto muito embora o Programa esteja nomeado como Vigilância em saúde sua aplicabilidade pode ser destinada a Vigilância Sanitária.

Aproveitamos para solicitar o remanejamento também do recurso para cobrir despesas com Taxa administrativa, taxa essas oriundas de transações bancárias das contas do Fundo Municipal de Saúde. Esclarecemos ainda que o elemento de despesa material de consumo solicitado será para também cobrir as despesas com aquisição de material e medicamentos para o uso no Centro de Controle de Zoonose, pois somente os recursos vinculado não será suficiente para atender as necessidades.

SUPLEMENTAR:

Projeto Atividade: 2.077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 7.500,00

33.90.30 – Material de Consumo – R$ 28.682,09

Total – R$ 36.182,09

Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS

33.90.30 – Material de Consumo – R$ 24.385,46

Total – R$ 24.385,46

Projeto Atividade: 2.086 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária - SUS

33.90.30 – Material de Consumo – R$ 8.242,23

Total – R$ 8.242,23

TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 68.809,78

ANULAR:

Av. Curitiba, 4537 – Bairro Centro
Fone (69) 3442-1091
CEP 76.940-000 - Rolim de Moura-RO

Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 2.778,01

33.90.95 – Indenização pela execução de trabalho no campo – R$ 21.584,00

44.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 23,45

Total – R$ 24.385,46

Projeto Atividade: 2.086 – Manutenção dos Programas de Vigilância Sanitária - SUS

33.90.95 – Indenização pela execução de trabalho no campo – R$ 7.000,00

44.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 1.242,23

Total – R$ 8.242,23

Projeto Atividade: 2.101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório – 15%

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R$ 14.725,42

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física– R$ 5.850,00

33.90.30 – Material de Consumo – R$ 15.606,67

Total – R$ 36.182,09

TOTAL A SER ANULADO: R$ 68.809,78

Respeitosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Portaria nº 5.185/2021

Av. Curitiba, 4537 – Bairro Centro
Fone (69) 3442-1091
CEP 76.940-000 - Rolim de Moura-RO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a setembro

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA															
05.011.10.302.0017.2.101. - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%															
O	59	3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	318.955,46	0,00	303.348,79	303.348,79	303.348,79	239.547,49	231.960,29	15.606,67	71.388,50	15.606,67
O	60	3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00	2.747.700,00	0,00	2.741.850,00	2.732.400,00	2.732.400,00	2.725.900,00	2.719.400,00	5.850,00	13.000,00	15.300,00
O	61	3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	760.885,15	0,00	746.159,73	717.565,77	717.565,77	505.248,51	476.008,84	14.725,42	241.556,93	43.319,38
O	62	3.3.90.92.00.00	10020047	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	63	4.4.90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	28.957,30	0,00	28.957,30	19.504,20	19.504,20	19.504,20	19.504,20	0,00	0,00	9.453,10
				Total Projeto Atividade	**3.020.000,00**	**3.856.497,91**	0,00	**3.820.315,82**	**3.772.818,76**	**3.772.818,76**	**3.490.200,20**	**3.446.873,33**	**36.182,09**	**325.945,43**	83.679,15
05.011.10.305.0014.2.084. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS															
O	93	3.3.90.14.00.00	10270050	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	9.449,45	9.449,45	9.449,45	9.449,45	9.449,45	550,55	0,00	550,55
O	94	3.3.90.30.00.00	10270050	MATERIAL DE CONSUMO	153.636,00	153.636,00	0,00	153.209,97	144.945,72	144.945,72	102.385,71	96.529,31	426,03	48.416,41	8.690,28
O	95	3.3.90.39.00.00	10270050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	97.221,99	97.221,99	97.221,99	51.396,60	51.288,20	2.778,01	45.933,79	2.778,01
O	96	3.3.90.95.00.00	10270050	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.000,00	25.000,00	0,00	3.416,00	3.416,00	3.416,00	3.416,00	3.416,00	21.584,00	0,00	21.584,00
O	97	4.4.90.52.00.00	10270050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	4.976,55	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	23,45	0,00	140,00
				Total Projeto Atividade	**293.636,00**	**293.636,00**	0,00	**268.273,96**	**259.893,16**	**259.893,16**	171.507,76	**165.542,96**	**25.362,04**	**94.350,20**	33.742,84
05.011.10.305.0014.2.086. - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS															
O	100	3.3.90.14.00.00	10270050	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
O	101	3.3.90.30.00.00	10270050	MATERIAL DE CONSUMO	13.244,00	13.244,00	0,00	11.825,00	11.825,00	11.825,00	11.825,00	11.825,00	1.419,00	0,00	1.419,00
O	102	3.3.90.39.00.00	10270050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.145,61	7.145,61	0,00	2.854,39	0,00
O	103	3.3.90.95.00.00	10270050	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
O	104	4.4.90.52.00.00	10270050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.757,77	1.091,10	1.091,10	695,00	0,00	1.242,23	1.091,10	1.908,90
				Total Projeto Atividade	**34.244,00**	**34.244,00**	0,00	**23.582,77**	**22.916,10**	**22.916,10**	**19.665,61**	**18.970,61**	**10.661,23**	**3.945,49**	11.327,90
				Total Entidade	**3.347.880,00**	**4.184.377,91**	0,00	**4.112.172,55**	**4.055.628,02**	**4.055.628,02**	**3.681.373,57**	**3.631.386,90**	**72.205,36**	**424.241,12**	128.749,89
				Total Geral	**3.347.880,00**	**4.184.377,91**	0,00	**4.112.172,55**	**4.055.628,02**	**4.055.628,02**	**3.681.373,57**	**3.631.386,90**	**72.205,36**	**424.241,12**	128.749,89

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.185/2021

MANIFESTAÇÃO
Nº 168/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 28/09/2022 através do Memorando n° 520/SEMUSA/2022 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 68.809,78, para cobrir despesas com manutenção do Centro de Zoonoses, pelos motivos elencados no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação. Juntados para pleito do remanejamento, o quadro demonstrativo da despesa – QDD. Trata-se de crédito especial, por ser recursos federais vinculados.

Rolim de Moura/RO, 29 de Setembro de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021